



CORREGEDORIA- REGIONAL

RELATÓRIO ANUAL
2022

SUMÁRIO

Apresentação.....	1
A Corregedoria.....	2
Atribuição.....	2
Estrutura.....	2
Estrutura Organizacional.....	2
Estrutura Funcional.....	3
Atuação da Corregedoria.....	4
Correições.....	5
Processos analisados por Vara.....	9
Processo de trabalho de Correição.....	11
Ata de Correição.....	12
Análise das determinações e recomendações das correições após 120 dias.....	16
Diárias pagas à Corregedoria Regional.....	18
Projetos e Ações.....	18
Acompanhamento da Diretriz Estratégica 1 do CNJ.....	19
Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão.....	20
Atividade permanente de auditoria.....	20
Autocorreição.....	21
Autorização para juiz titular residir fora da jurisdição.....	22
Credenciamento para recebimento de citação e intimação pelo DEJT.....	22
Painel de Gestão.....	24
Painel de processos fora de pauta.....	24
Painel do IGEST.....	25
PJe da Corregedoria – PJeCor.....	25
Projeto Fluxo Nacional JT - WikiVT.....	26
Projeto Garimpo.....	26
Sentenças Líquidas e PJe-Calc.....	27
WhatsApp Business.....	28
Processos de competência exclusiva da corregedoria.....	29
Orientações normativas exaradas pela corregedoria em 2021.....	30
Portarias e Recomendações SEAP/GVP/SECOR, SEAP/SECOR e PRESI/SECOR.....	30
Portarias CR.....	32
Provimento CR.....	32
Processos de promoção e remoção de juízes de 1º grau.....	33
Concursos de promoção e acesso.....	33
Remoções de Juízes Titulares.....	33
Participação em eventos.....	33
Participação em comissões.....	35
Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor.....	35
Participação dos servidores da Corregedoria.....	36
Produtividade das Unidades Judiciárias.....	38
Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.....	38
Dados Estatísticos.....	42
Processos recebidos.....	46
Processos julgados.....	46
Processos solucionados por acordo na fase de conhecimento.....	47
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (em dias).....	47
Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias).....	48
Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias).....	48
Prazo médio do início à extinção da execução (em dias).....	49
Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias).....	49
Considerações Finais.....	50



Apresentação

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2022, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, as ações empreendidas pela Corregedoria-Regional no decorrer deste ano.

Registro que o regime de trabalho extraordinário, estabelecido pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020 para fins de prevenção e controle de contaminação relacionada ao Coronavírus causador da COVID-19, foi encerrado, com a retomada das atividades presenciais a partir de 19 de maio de 2022, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 136/2022.

Serão apresentadas neste relatório as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Regional, tanto as ordinárias como as extraordinárias. Também apresento os dados mais significativos no tocante à movimentação processual da 1^a instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a informação estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet: <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>.

Aproveito para agradecer aos Exmos. Desembargadores José Ernesto Manzi e Wanderley Godoy Junior, respectivamente Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho, pelo apoio recebido neste ano. Agradeço também a todos os desembargadores, especialmente aos que me antecederam na Corregedoria, pelo excelente trabalho realizado, estendendo o agradecimento aos juízes de primeiro grau pela profícua parceria na atividade correicional.

A CORREGEDORIA

A Corregedoria

ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.

Cabe à Corregedoria-Regional exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de 1º grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

Além disso, ao velar pelo bom funcionamento regular dos serviços judiciários de primeira instância, expede provimentos, portarias, recomendações, entre outros. Compete ao órgão, ainda, a autuação e análise de expedientes administrativos que dizem respeito à boa ordem processual, inclusive disciplinares em face de juízes de primeiro grau.

ESTRUTURA

Estrutura Organizacional



A CORREGEDORIA

Estrutura Funcional

Gestão 2021-2023	
Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional	Nivaldo Stankiewicz
Secretário da Corregedoria	Gelson Afonso Binotto
Assessora da Corregedoria	Jamile Cury Cecato de Carvalho
Assessor da Corregedoria	Roberto Ortiz
Assessora da Corregedoria	Elise Haas de Abreu
Coordenador da Coordenadoria de Correições	Geison Alfredo Arisi
Assistente Especializado	Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere
Assistente Especializado	Iran Edson de Castro
Assistente Especializado	Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia
Assistente Especializado	Suzi Gonçalves da Silva Silveira
Segurança Especializado da Corregedoria	Zélio dos Santos

Quem somos

Início

Estrutura e Contatos

Correições

Calendário

Editais

Atas

Correições TST

Atos Normativos

Atos, Ordens de Serviço e Portarias

Recomendações e Orientações

Provimentos

Regulamento da Corregedoria

Outras informações

Credenciamento Citações pelo DEJT

Corregedoria Regional - TRT 12ª Região


A principal atribuição da Corregedoria-Regional, desempenhada por Desembargador do Tribunal, é exercer correção permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau.

Mais informações sobre a atuação e competência da Corregedoria estão pormenorizadas no [Regimento Interno](#) do TRT12, e no [Regulamento da Corregedoria](#).

Todos os protocolos de processos dirigidos à Corregedoria Regional, devem ser realizados pelo PJeCor.

Saiba mais, neste link: <https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/protocolos-pjecor>

Notícias



22/08/2022 16h29

Unidades do Oeste do estado passam por correição

Dando sequência às correições ordinárias pelas unidades do estado, o corregedor do Tribunal...

+ Todas as Notícias

Acesso Rápido

- Calendário de Correições
- Credenciamento Citações pelo DEJT
- Credenciamento de Leiloeiro(a)
- Atermação Virtual

Atuação da Corregedoria

A Corregedoria-Regional, no decorrer de 2022, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando correições em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Reclamação Disciplinar, Correição Parcial, Pedido de Providência, Expedientes, entre outros), atendendo aos advogados e jurisdicionados, buscou formas de melhorar a celeridade e transparência na entrega da prestação jurisdicional.

Diferente do que aconteceu em 2021, quando os servidores do TRT da 12ª Região trabalharam, em grande parte, de suas residências, em teletrabalho, em decorrência da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 83/2020, a partir de 19 de maio de 2022, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 136/2022, houve a retomada das atividades presenciais no âmbito do TRT da 12ª Região.

As primeiras correições do ano de 2022 foram realizadas de forma telepresencial, no Foro Trabalhista de Lages-SC e na Vara do Trabalho de Curitiba-SC. A partir do mês de maio, as correições ocorreram na forma presencial.

Além disso, em 2022, a Corregedoria-Regional iniciou estudos a fim de buscar a automatização de algumas atividades repetitivas realizadas pelos servidores de primeiro grau, a fim de não só melhorar a qualidade de trabalho, mas também com o intuito de uniformização de procedimentos.

A seguir estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2022:

- correições ordinárias em todas as Unidades Judiciárias de 1º Grau;
- participação em todos os eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (COLEPRECOR);
- participação nos Fóruns Nacionais das Corregedorias-Regionais da Justiça do Trabalho;
- elaboração e publicação de 1 Provimento CR, 1 Portaria CR, 8 Atos CR, 13 Editais de Correição, 2 Recomendações Conjuntas, e 16 Portarias Conjuntas;
- encaminhamento de 14 Ofícios Circulares;

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- encaminhamento à Presidência de diversas solicitações realizadas pelos Juízes e/ou Advogados durante as correições realizadas nas Varas do Trabalho;

- solicitação à Presidência para realização de convênio/acordo de cooperação com o TRT 4 e autorização à Secretaria Geral da Presidência do CSJT para utilização de soluções informatizadas, com a respectiva concordância, e cujas soluções estão sendo estudadas;

- estudos para implantação da nova versão do GARIMPO, que compreende, também, dos depósitos recursais;

- diretrizes para inclusão dos processos físicos arquivados definitivamente que tramitavam no SAP1, e cujas contas ainda constavam da ferramenta GARIMPO para a atuação no PJe, em razão da extinção do SAP1, e a fim de garantir maior transparência no saneamento do processo e pagamento ao beneficiário do valor ainda existente vinculado aos autos

- elaborada a regulamentação do processo de vitaliciamento dos juízes substitutos no âmbito deste E. TRT, aprovada pelo e. Tribunal Pleno.

CORREIÇÕES

Todas as sessenta Varas do Trabalho foram correicionadas em 2022, além dos treze Setores de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados – SEGECM e dos quatorze Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-1º Grau.

Em todas as Varas do Trabalho correicionadas, os processos tramitavam apenas por meio do PJe (eletrônico), pois a conversão dos processos físicos ao meio eletrônico foi finalizada em janeiro de 2020, restando pendentes apenas alguns processos que estavam em grau de recurso, em instâncias superiores.

As correições foram realizadas na modalidade telepresencial em 6 Unidades e presencial em 81 Unidades, conforme dispõem, respectivamente, os incisos I e II do art. 152 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

No decorrer das correições também foi reservado horário e foram realizadas reuniões com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como reuniões com magistrados(as) e diretores de secretaria.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Seguem abaixo fotos da primeira Correição Ordinária presencial realizada no Foro Trabalhista de Rio do Sul-SC, ocorrida no período de 2 a 4-5-2022.



* reunião com advogados no Foro de Rio do Sul.



* Reunião com Magistrada e servidores da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA



* Reunião com Magistrada e servidores da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC.

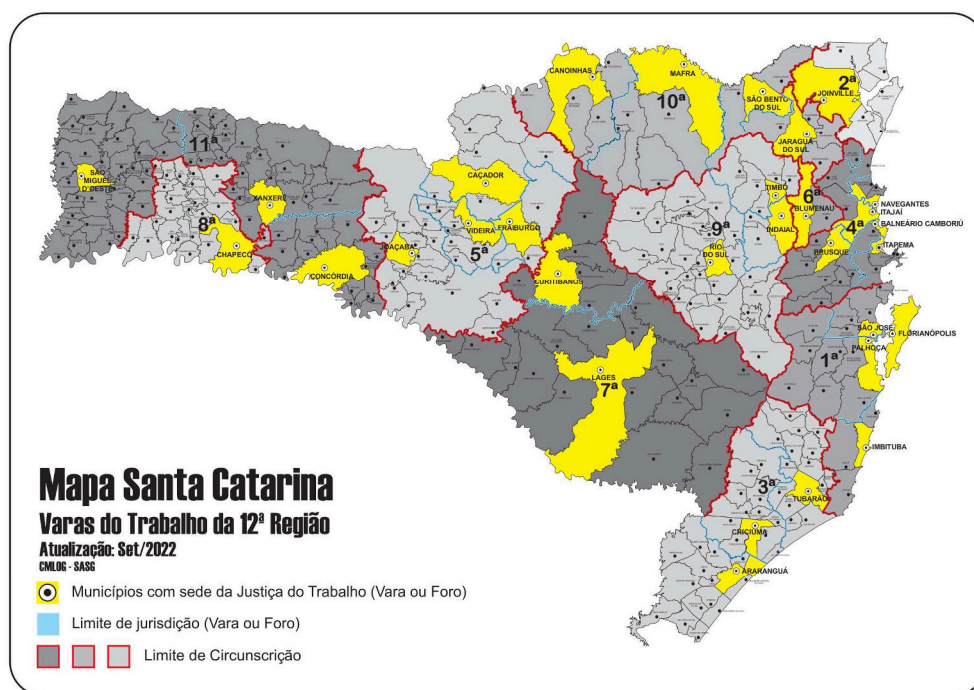
As Correições Ordinárias iniciaram-se em 6-4-2021 e foram concluídas em 24-11-2021, conforme planilha abaixo apresentada:

Unidade Correição	Data	Modalidade
Foro Trabalhista e CEJUSC de Lages	7 a 9-3-2022	Telepresencial
Vara do Trabalho de Curitiba	10-3-2022	Telepresencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Rio do Sul	2 a 4-5-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Timbó	5-5-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Indaial	6-5-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Imbituba	26-5-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Balneário Camboriú	30 e 31-5-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Itajaí	7 a 9-6-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Tubarão	28 e 29-6-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Canoinhas	1º-7-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Mafra	5-7-2022	Presencial
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	6-7-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Jaraguá do Sul	7 e 8-7-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Blumenau	11 a 14-7-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Brusque	14 e 15-7-2022	Presencial
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	1º-8-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Chapecó	2 a 4-8-2022	Presencial

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Vara do Trabalho de Xanxerê	5-8-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Joinville	30-8 a 2-9-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Araranguá	12-9-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Criciúma	13 A 16-9-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Navegantes	27-9-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Concórdia	3-10-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Joaçaba	4-10-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Videira	5-10-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Caçador	6-10-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Fraiburgo	7-10-2022	Presencial
Vara do Trabalho de Palhoça	24-10-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de São José	25 a 27-10-2022	Presencial
Foro Trabalhista e CEJUSC de Florianópolis	16 a 22-11-2022	Presencial

Mapa da jurisdição do Estado de Santa Catarina:



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Processos analisados por Vara

As análises processuais para as correições continuaram a ser feitas no PJe de maneira mais ampla, analisando-se procedimentos, tarefas e processos específicos. Também é verificado o cumprimento das determinações enviadas antecipadamente, além daquelas não cumpridas na correição do ano anterior. É realizada também, nova conferência, após 120 dias da ciência da ata, acerca da manutenção dos procedimentos determinados durante a correição.

Além disso, são analisados também os dados do Projeto Garimpo, bem como os processos arquivados definitivamente com valores após 14-2-2019, que não fazem parte do Projeto Garimpo.

No ano de 2022, as análises da auditoria de contas judiciais passou a ser incluída nas correições, com registro do resultado nas atas.

Previamente a cada correição, a equipe de servidores da Corregedoria, além da análise situacional descrita acima (tarefas, GIGS e processos), também examinou os dados relativos à movimentação processual da Unidade e à produção dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas disponíveis (PJe e e-Gestão), além de análise detalhada do IGEST e do Projeto Garimpo. Posteriormente, os autos foram visados pelo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso específico ou de cunho geral.

Essa prática, de enviar as determinações antecipadamente, verificando o seu cumprimento durante a correição, foi de suma importância na correção de eventuais inconsistências em vez de apontá-las apenas nas Atas, mantendo a parceria entre a Corregedoria e as Varas do Trabalho para o aprimoramento dos procedimentos.

Importante também são os procedimentos de reanálise, no prazo de 120 dias após a correição, pela Corregedoria-Regional, para confirmar se a Unidade efetivamente corrigiu as inconsistências verificadas durante as correições.

Em 2022, uma média de 3 tarefas por Unidade Judiciária receberam observação, bem como o total de 1.198 processos foram objeto de correição ordinária, e em 427 foram exaradas determinações ou recomendações específicas. Todos os processos analisados tramitam no PJe.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

O demonstrativo que segue apresenta o quantitativo de tarefas e procedimentos que tiveram observação, bem como o total de processos analisados antecipadamente e durante a correção, destacando-se aqueles com observação.

VARA DO TRABALHO	Tref2s ou procedimentos com observação	Processos analisados			
		Antecipadamente		N Correção	
		Total	Com observação	Total	Com observação
Araranguá	1	20	8	0	0
1ª Bal. Camboriú	6	20	15	0	0
2ª Bal. Camboriú	10	20	13	0	0
1ª Blumenau	6	21	16	0	0
2ª Blumenau	8	20	16	0	0
3ª Blumenau	5	20	7	0	0
4ª Blumenau	4	20	6	0	0
1ª Brusque	1	20	14	0	0
2ª Brusque	2	20	1	0	0
Caçador	0	19	1	0	0
Canoinhas	5	20	8	0	0
1ª Chapecó	4	20	4	0	0
2ª Chapecó	2	20	0	0	0
3ª Chapecó	2	20	2	0	0
4ª Chapecó	5	20	12	0	0
Concórdia	0	20	0	0	0
1ª Criciúma	0	20	2	0	0
2ª Criciúma	2	20	17	0	0
3ª Criciúma	0	19	3	0	0
4ª Criciúma	1	19	4	0	0
Curitibanos	0	20	4	0	0
1ª Florianópolis	3	20	8	0	0
2ª Florianópolis	6	20	8	0	0
3ª Florianópolis	5	19	10	0	0
4ª Florianópolis	2	20	10	0	0
5ª Florianópolis	3	20	6	0	0
6ª Florianópolis	3	20	6	0	0
7ª Florianópolis	3	19	12	0	0
Fraiburgo	2	19	1	0	0
Imbituba	4	22	2	0	0
Indaial	6	20	5	0	0

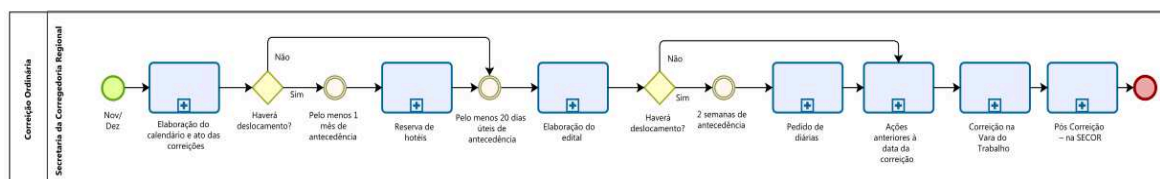
ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

1ª Itajaí	3	20	4	0	0
2ª Itajaí	3	20	3	0	0
3ª Itajaí	8	20	9	0	0
1ª Jaraguá do Sul	5	20	17	0	0
2ª Jaraguá do Sul	4	20	5	0	0
Joaçaba	0	20	0	0	0
1ª Joinville	3	20	11	0	0
2ª Joinville	1	20	4	0	0
3ª Joinville	0	20	11	0	0
4ª Joinville	0	20	1	0	0
5ª Joinville	0	20	4	0	0
1ª Lages	1	20	14	0	0
2ª Lages	5	20	10	0	0
3ª Lages	2	20	1	0	0
Mafra	2	21	7	0	0
Navegantes	1	20	11	0	0
Palhoça	3	20	7	0	0
1ª Rio do Sul	6	20	14	0	0
2ª Rio do Sul	3	20	3	0	0
São Bento do Sul	3	20	1	0	0
1ª São José	0	20	0	0	0
2ª São José	9	20	16	0	0
3ª São José	5	20	15	0	0
São Miguel do Oeste	5	20	4	0	0
Timbó	3	20	16	0	0
1ª Tubarão	3	20	2	0	0
2ª Tubarão	3	20	10	0	0
Videira	1	20	0	0	0
Xanxerê	3	20	6	0	0
TOTAL:	186	1.198	427	0	0

Processo de trabalho de Correição

O processo de trabalho das Correições Ordinárias não foi alterado em 2022 e segue conforme redesenho feito no ano de 2021, consoante consta no PROAD 4873/2021:

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA



Obs.: O fluxo de trabalho completo das Correições Ordinárias pode ser encontrado na página do Serviço de Gestão de Processos de Trabalho: https://intranet.trt12.jus.br/segepro/fluxo_correicao_ordinaria.

Ata de Correição

A Corregedoria-Regional vem aprimorando as Atas de Correição, atualizando-as conforme as mudanças na legislação. Dissemina, também, entre as Varas do Trabalho as boas práticas encontradas durante as correições.

Com base nessa visão, as atas vêm adotando um sistema de apontamento específico dos problemas encontrados e sugestão de soluções. Essa indicação concreta tem permitido que as Varas do Trabalho busquem as correções necessárias, deixando em evidência as Unidades Judiciárias que precisam de uma atuação maior desta Corregedoria-Regional.

Em relação aos dados estatísticos constantes nas atas de correição, mais de 90% são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isso evita retrabalho e agiliza a obtenção de informações atualizadas, bem como confere maior fidedignidade às informações que são utilizadas na análise da situação das Varas do Trabalho.

A análise do IGEST, acrescentada em 2018, continuou a ser aprimorada, com apontamentos dos possíveis motivos do mau desempenho dos indicadores que influenciaram negativamente no índice geral e também com o apontamento dos indicadores que influenciaram positivamente. Dificuldades específicas são apontadas e discutidas diretamente com os gestores das Varas do Trabalho.

Diferentes situações verificadas na análise dos processos, tarefas e procedimentos das Varas do Trabalho foram objeto de determinação ou recomendação.

Dentre as principais determinações exaradas nos processos examinados destacam-se:

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n.º 16/2019 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, que tratam de ações para evitar fraudes em liberação de valores;

- a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, e a liberação efetiva ao beneficiário respectivo (saneamento da conta judicial);

- que as Unidades procedam à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, situação não abarcada no Projeto Garimpo;

- a indicação do que é necessário para aprimorar procedimentos para, inclusive, ocasionar melhora no desempenho e no IGEST;

- que se evite deixar processos à margem da pauta;

- que se evitem atrasos desnecessários à tramitação processual;

- a verificação dos dados das partes para manutenção dos cadastros atualizados;

- no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, que seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

- a observância do disposto no art. 148, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional, acerca da certidão de inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório;

- no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

- aos Oficiais de Justiça investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

- a observância pelos oficiais de justiça dos prazos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional para cumprimento dos mandados;

- a observância, pelos Oficiais de Justiça, do prazo previsto para o envio dos Boletins Estatísticos, disposto na Portaria SEAP/CR 160/2016.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Dentre as principais recomendações exaradas nos processos examinados destacam-se:

- que se evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- que se atente para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- a priorização no julgamento de processos antigos, autuados até 31-12-2019;
- a prolação de sentenças líquidas nos processos cujos pedidos sejam líquidos e, no restante, em pelo menos 25% dos processos.
- que o(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho;
- que na ausência do(a) Titular, o(a) Exmo(a). Juiz(íza) do Trabalho Substituto(a) esteja presente na Unidade Judiciária.

Além disso, consignou-se nas atas das correições realizadas até o final do mês de julho de 2022 as recomendações feitas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT durante correição realizada neste Regional nos dias 4 a 8 de outubro de 2021, e nas atas das correições realizadas a partir de agosto de 2022 as recomendações feitas pela CGJT durante correição realizada neste Regional nos dias 18 a 21 de julho de 2022, quando se verificou a não observação das recomendações pelas Unidades.

Seguem abaixo as recomendações feitas pela CGJT à Corregedoria-Regional, bem como a recomendação conjunta à Presidência e à Corregedoria-Regional, que tratam de dados estatísticos de produtividade de 1º Grau:

- Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
- Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

- Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

- Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

- Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correicionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

- Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

Durante as correições são realizadas reuniões com advogados, partes e jurisdicionados (que manifestarem interesse), magistrados e diretores de Secretaria.

As reuniões com os magistrados são realizadas com os(as) Juízes(as) de cada Vara do Trabalho. No entanto, nos Foros trabalhistas, quando possível, foram realizadas reuniões com os(as) magistrados(as) do Foro, em conjunto. Verificou-se que esta prática pode ser muito útil, dependendo do caso.

Nas reuniões realizadas em 2022 com os magistrados foram apresentados os dados estatísticos de cada Unidade Judiciária, especialmente os relativos ao IGEST, tendo a oportunidade de conversar sobre os critérios que estavam prejudicando cada Vara do Trabalho, bem como aqueles que fazem a Unidade se destacar favoravelmente.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Foi solicitado que os magistrados evitem a dispensa de custas nos processos, além da devida atenção dos servidores quanto ao registro de todos os valores recolhidos, como contribuição previdenciária e imposto de renda, destacando a importância da correta divulgação destes importes.

Também foi solicitado aumento da quantidade de sentenças líquidas, para que a proporção fique acima de 25% em relação à quantidade de sentenças procedentes e em parte, conforme disposto na Recomendação CR n.º 5/2018.

Nas reuniões entre o Secretário da Corregedoria e o(a) Diretor(a) de Secretaria, foram apresentados os dados gerais da Unidade, o IGEST e conversado sobre a aplicação dos Provimentos e Recomendações expedidas pela Corregedoria-Regional, bem como conversado sobre as observações destacadas nos processos e procedimentos correccionados.

Sempre que houve interesse de advogados em se reunir com o Corregedor, a conversa foi registrada em ata e repassada aos Juízes tanto os elogios como as reclamações e as sugestões sobre o atendimento.

Os requerimentos recebidos, nas reuniões com magistrados e com a direção das Secretarias de Varas, cujo objeto não competia à Corregedoria-Regional tratar, foram encaminhados à Presidência do TRT.

Análise das determinações e recomendações das correições após 120 dias

Durante as correições, as situações encontradas em desacordo com normas ou procedimentos são objeto de recomendação ou determinação exaradas pelo Corregedor com a intenção de melhorar o desempenho da Vara do Trabalho e a consequente prestação jurisdicional.

Após 120 dias, contados da data da ciência da ata no PJeCor, quando determinado na ata de correição (em razão das informações colhidas), é realizada uma nova análise das tarefas, procedimentos e processos que foram objeto de análise durante a correição. Após, é dado vista às Unidades para resolver os problemas encontrados e, querendo, se manifestar.

As análises de 120 dias são importantes para possibilitar o acompanhamento das ações empreendidas pelas unidades judiciárias correccionadas possibilitando um cotejo

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

entre as práticas incorretas verificadas e as ações adotadas para corrigir as aludidas práticas. Embora um número significativo de unidades não tenha cumprido integralmente as recomendações e determinações, a maior parte das unidades efetuou procedimentos corretivos na maior parte dos problemas apontados. O número pequeno de unidades judiciárias que não observou de forma significativa os procedimentos apontados pela corregedoria foram alertadas que na próxima correição haverá cobrança enfática dos pontos destacados.

Nas correições realizadas durante o ano de 2022, foi determinada a análise de 120 dias em 36 Varas do Trabalho. Dessas Varas, foi verificado que em 14 Varas o prazo de 120 dias decorreu até o dia 19-12-2022, das quais se verificou que algumas determinações e/ou recomendações permaneceram não cumpridas ou não observadas integralmente em 10 Unidades Judiciárias.

As atas de correição podem ser visualizadas na página da Corregedoria na internet: <https://portal.trt12.jus.br/corregedoria/correicoes/atas>.

Quem somos

- Início
- Estrutura e Contatos

Correições

- Calendário
- Editais
- Atas
- Correições TST

Atos Normativos

- Atos, Ordens de Serviço e Portarias
- Recomendações e Orientações

Atas de Correição

Esta página faz parte da prestação de contas do TRT12
Clique aqui para saber mais

Atualizada em 15-12-2022

Ao final dos trabalhos das Correições Ordinárias e Extraordinárias as atas lavradas conforme **Regulamento** desta Corregedoria Regional (arts. 32 e 36), são disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e também neste portal.

2022	2021	2020
2019	2018	Anos Anteriores

Correições 2022

- Vara do Trabalho de Araranguá-SC (2022)
- Foro e CEJUSC de Balneário Camboriú-SC (2022)

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Diárias pagas à Corregedoria Regional

DIÁRIAS PAGAS Á CORREGEDORIA-REGIONAL		
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL
2018	R\$ 173.363,68	R\$ 14.446,97
2019	R\$ 153.388,16	R\$ 12.782,35
2020	R\$ 14.232,30	R\$ 1.186,025
2021	R\$ 25.765,18	R\$ 2.147,10
2022	R\$ 90.564,37	R\$ 7.547,03

Fonte: SEOF – Secretaria de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas. Disponível em: <https://intranet.trt12.jus.br/orcamentoeфинancas>.

Destaca-se que nos anos de 2020 e 2021 a maior parte das Correições Ordinárias foram realizadas na modalidade telepresencial, bem como a participação presencial em eventos e reuniões fora da jurisdição foram muito reduzidas em decorrência da pandemia da COVID-19.

Verifica-se o aumento do valor total despendido com diárias de 2021 para 2022, considerando que apenas as correições realizadas no mês de março de 2022 foram feitas na modalidade telepresencial, e as realizadas nos meses seguintes na modalidade presencial, com o deslocamento do Corregedor-Regional e mais 3 servidores para realização das correições ordinárias.

PROJETOS E AÇÕES

No ano de 2022 a Corregedoria-Regional deu continuidade a projetos iniciados anteriormente. Além dos projetos, a Corregedoria-Regional promoveu algumas ações a fim de dar maior agilidade à tramitação processual no 1º Grau, com o intuito de reduzir prazos, processos em tramitação, despesas do Tribunal, bem como para contornar os efeitos trazidos pela pandemia do COVID-19 à regularidade da tramitação processual.

Durante a atual gestão, todas as ações da Corregedoria-Regional estão alinhadas com o Planejamento Estratégico do Tribunal, possuindo a mesma finalidade dos seus objetivos estratégicos, especialmente os seguintes:

- Assegurar a celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

- Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais;
- Racionalizar os processos de trabalho e fortalecer a governança;
- Aprimorar a gestão orçamentária.

Destacam-se, a seguir, os principais projetos e ações da Corregedoria-Regional no ano de 2022.

Acompanhamento da Diretriz Estratégica 1 do CNJ

A Corregedoria Nacional de Justiça, durante o 4º FONACOR – Fórum Nacional das Corregedorias, que ocorreu em 26-10-2020, apresentou as Metas e Diretrizes Estratégicas Nacionais das Corregedorias para o ano de 2021, aprovadas durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020.

A Diretriz Estratégica 1 dispõe que as Corregedorias Regionais devem “desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.”

Em 20-4-2021 foi publicada a Portaria CR n.º 2/2021, alterada pela Portaria CR n.º 5/2021, que dispõe sobre o plano de trabalho e critérios para seleção e manutenção em acompanhamento periódico de unidades jurisdicionais com dificuldades em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão.

Os critérios para inclusão e manutenção no acompanhamento são os seguintes, de acordo com o art. 7º da referida Portaria:

Art. 7º A Unidade Jurisdicional será incluída e mantida no acompanhamento periódico em qualquer uma das seguintes hipóteses, tendo sido verificadas nos períodos anterior e atual:

I – quando a taxa de cumprimento da Meta Nacional 1 estiver abaixo de 90%;

II – quando a taxa de cumprimento da Meta Nacional 2 estiver abaixo de 90%; ou

III - quando o prazo de conclusão, apurado pelo item 90.415 do e-Gestão, estiver acima de 60 dias.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Na análise feita no mês de abril de 2022, duas Unidades Judiciárias apresentaram o critério objetivo disposto no inciso I do art. 7º da Portaria CR n.º 2/2021, a 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC e a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC.

Em relação à 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, cuja tramitação consta no PJeCor n.º Cumprdec 0000050-03.2022.2.00.0512, concluiu-se não haver necessidade de inclusão da referida Unidade Judiciária no acompanhamento periódico naquele momento, conforme segue:

Analisando-se os dados, considerando que o cumprimento da Meta 1 depende diretamente da atuação de magistrado(a); considerando, também, que a Unidade Judiciária contou com apenas 1 Juiz(íza) durante todo o período, à exceção dos auxílios esporádicos de outro(a) Juiz(íza) Substituto(a); e considerando o disposto no parágrafo único do art. 5º da Portaria CR n.º 2/2021, anteriormente citado, concluo que não há, por ora, necessidade de incluir a 4ª Vara do Trabalho de Chapecó no acompanhamento periódico neste momento.

Já em relação à 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, cuja tramitação consta no PJeCor n.º Cumprdec 0000049-18.2022.2.00.0512, concluiu-se que havia necessidade de inclusão da referida Unidade Judiciária no acompanhamento periódico.

A Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC juntou o Plano de Trabalho em 14-6-2022, objetivando melhorar o grau de cumprimento da Meta 1 até o índice mínimo de 90%, até o mês de dezembro de 2022, o que não foi alcançado. A Unidade Judiciária deve continuar a ser acompanhada em 2023.

Acompanhamento de processos conclusos para sentença ou decisão

Dando continuidade ao acompanhamento dos prazos dos processos conclusos com os magistrados para decisão, em 2022, foram emitidos 102 ofícios a 36 magistrados que apresentaram processos conclusos para decisão ou sentença além do prazo legal.

Atividade permanente de auditoria

A Corregedoria, por meio do Provimento CR n.º 4, de 3 de dezembro de 2019, instituiu procedimentos de auditoria de contas judiciais e de controladoria das hastas

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

públicas na atuação correicional. A finalidade é o controle das contas judiciais, além de prevenção e repressão a fraudes como as ocorridas em Unidade Judiciária desta Região em 2018.

É preciso rever constantemente procedimentos tanto para aprimorá-los em termos de efetividade, racionalidade e economicidade, como ainda, de segurança da informação e contra fraudes.

A partir do início do ano de 2022 as análises da auditoria começaram a fazer parte das correições ordinárias, com registro nas respectivas atas.

Em 2022 foram identificados apenas problemas operacionais, como a falta de certidão de conferência de dados, a falta de juntada de extrato bancário, a falta de intimação dos beneficiários nos processos, bem como a ocorrência de arquivamento definitivo de alguns processos com saldo em conta, sem contudo ter sido identificada possível fraude.

Autocorreição

A Corregedoria Nacional de Justiça instituiu para o ano de 2020 metas e diretrizes estratégicas que deveriam ser cumpridas pelas Corregedorias Regionais durante o ano.

Dentre elas, a Diretriz Estratégica 1 previa que os Regionais deveriam regulamentar a autocorreição ordinária anual das Unidades Judiciárias. Assim, em abril de 2020 foi publicada a Recomendação CR n.º 2/2020, que regulamenta a autocorreição ordinária no âmbito deste Regional.

A referida Recomendação prevê que os Juízes Titulares de Vara do Trabalho podem realizar a autocorreição, anualmente, e preferencialmente seis meses após a última correição ordinária.

Conforme o art. 2º da Recomendação CR n.º 2/2020,

A autocorreição judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciais e administrativos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, o cumprimento dos prazos, bem

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

como das determinações e recomendações constantes do relatório da última Correição Ordinária.

Durante o ano de 2022 não foi realizada autocorreição por nenhuma Unidade Judiciária de 1º Grau neste Regional.

Autorização para juiz titular residir fora da jurisdição

Em maio de 2020 foi publicada a Portaria CR n.º 2/2020, que regulamenta os procedimentos de controle das autorizações para Juiz Titular de Vara do Trabalho residir fora da sede da respectiva Jurisdição no âmbito do TRT da 12ª Região.

Este controle foi necessário para cumprimento da alteração trazida à Resolução Administrativa TRT n.º 146/2007 pela Resolução Administrativa TRT n.º 7/2020, que incluiu o parágrafo único do art. 4º à referida RA, conferindo à Corregedoria-Regional a atribuição de verificar o cumprimento do contido na RA n.º 146/2007, a cada seis meses ou mediante provocação.

Para tanto, foi desenvolvido um formulário online, o qual os Juízes Titulares devem preencher, informando se residem fora da jurisdição. Os Juízes que obtiverem autorização para residir fora da jurisdição devem atualizar as informações sempre nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Credenciamento para recebimento de citação e intimação pelo DEJT

Foi dada continuidade a este projeto, iniciado em 2018 por meio do Provimento CR n.º 3/2018 com a finalidade de reduzir custos ao Tribunal com Oficial de Justiça e com Correios.

Para se credenciar, as empresas preenchem um formulário e apresentam documentos que atestam que o advogado tem poderes de receber citação.

Após a conferência dos documentos, a Corregedoria-Regional remete o credenciamento à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, que inclui as informações necessárias no PJe para que esteja visível aos servidores por meio do GIGS.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Desta forma, o servidor da Vara cadastra no polo passivo o(a)(s) advogado(a)(s) constante(s) no GIGS e envia a citação inicial por meio do DEJT.

Além de constar no GIGS de cada processo a informação individual da empresa ré, caso credenciada, a Corregedoria-Regional publica na sua página da intranet a lista de todas as empresas credenciadas.

Além das vantagens ao Tribunal, com redução de custos com Correios ou Oficial de Justiça, a parte reclamada dispõe de mais tempo para preparar sua defesa, sem ficar à mercê da entrega da correspondência, que muitas vezes acontece em local diverso da sua sede jurídica; dá maior segurança no recebimento de citações, sem risco de revelia decorrente de extravio ou não recebimento da correspondência; e concentração de recebimento das citações em uma plataforma.

De janeiro a dezembro de 2022, foram credenciadas mais 61 empresas, estando com o total de 982 empresas credenciadas no final do ano de 2022.

Na página da Corregedoria na internet constam informações sobre o credenciamento.

QUEM SOMOS

Início

Estrutura e Contatos

CORREIÇÕES

Calendário

Editais

Atas

Correções TST

ATOS NORMATIVOS

Atos, Ordens de Serviço e Portarias

Recomendações e Orientações

Provimentos

Regulamento da Corregedoria

OUTRAS INFORMAÇÕES

Credenciamento DEJT

CRENCIAMENTO CITAÇÕES E INTIMAÇÕES PELO DEJT



As empresas públicas e privadas (exceto microempresas e empresas de pequeno porte) devem designar previamente um procurador para receber, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), todas as citações ou notificações iniciais emitidas pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

No DEJT, o advogado pode, inclusive, se cadastrar para ativar a **consulta personalizada**, que mostrará somente as intimações e citações direcionadas à sua Inscrição de OAB.

O **Provimento CR n. 6/2020**, que alterou o Provimento CR n. 3/2018, estabelece como deve feito o credenciamento da empresa, indicando o **modelo de formulário** que deve ser preenchido e entregue em qualquer uma das Varas do Trabalho de SC. Ver também o **Provimento CR n. 7/2020** (de 5 de novembro de 2020) que altera os §§ 1º e 2º do art. 19-A do Provimento CR n. 1/2017, e inclui os §§ 1º-A, 2º-A e 2º-B, acerca do cadastramento para recebimento das citações pelo DEJT.

Durante a suspensão dos trabalhos presenciais nas Varas do Trabalho, o formulário e os documentos podem ser encaminhados diretamente à Corregedoria, para o e-mail secor@trt12.jus.br.

VANTAGENS PARA A EMPRESA CRENCIADA

- perfectibilização da citação ou notificação 10 (dez) dias após a publicação no DEJT, por aplicação analógica do § 3º do art. 5º da Lei nº 11.419/2006;
- segurança de recebimento das citações e notificações iniciais, sem risco de revelia e confissão decorrente de extravio ou não recebimento pelo setor jurídico;
- concentração de recebimento das citações e notificações em uma única plataforma;
- ganho de tempo para realização das defesas, pois a citação será recebida muito antes do que se fosse enviada via postal.

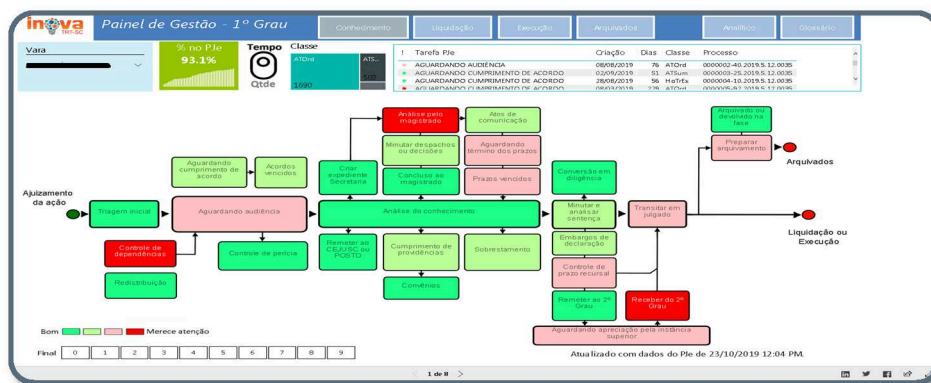
ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Painel de Gestão

Durante o ano de 2022 o Painel de Gestão, disponibilizado em 16-7-2019, foi mantido, bem como recomendada a sua utilização durante as correições.

O Painel permite que o(a) juiz(íza) e todos os(as) servidores(as) tomem conhecimento dos pontos de congestionamento em cada uma das fases processuais e também saibam quais os processos que estão impactando, em que tarefa e desde quando.

Ele admite, ainda, gerenciamento da Unidade pelos processos que tramitam no PJe, por tarefas e prazos. Possibilita, também, que os servidores atuem mais ativamente na condução da Unidade em que trabalham, permitindo, assim, que pequenos erros sejam cotidianamente localizados e sanados.



Painel de processos fora de pauta

Painel criado a partir de relatórios que a Secretaria da Corregedoria gerava internamente. Em 2019 foi disponibilizado na intranet da Corregedoria para consulta pelos magistrados de 1º Grau.

O painel apresenta a relação de processos fora de pauta de cada Unidade Judiciária, sendo atualizado diariamente. Ele foi mantido e atualizado, a fim facilitar o controle, pelos magistrados, dos processos que se encontram na fase de conhecimento e sem audiência designada.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Painel do IGEST

O Painel do IGEST foi criado em 2020 e disponibilizado às Unidades Judiciárias por meio de link na página da Corregedoria na intranet.

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. O Relatório é atualizado trimestralmente, com dados dos últimos 12 meses.

O IGEST posiciona as Varas do Trabalho do País em um ranking, com base no índice alcançado. O TRT da 12ª Região possui Varas entre as mais bem colocadas no país, como a Vara do Trabalho de Fraiburgo, que está na 1ª posição no Estado de Santa Catarina, posição que tem mantido em vários anos.

Apresenta-se, mais adiante neste relatório, informações detalhadas sobre o IGEST.

PJe da Corregedoria – PJeCor

A tramitação dos processos da Corregedoria-Regional, por meio de processo eletrônico (PJeCor), tem por objetivo integrar os principais processos de competência exclusiva da Corregedoria ao PJe.

O PJeCor foi lançado oficialmente pelo CNJ durante o 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em novembro de 2019, devendo tramitar por meio deste sistema todos os processos de competência exclusiva da Corregedoria. Assim, todos os procedimentos disciplinares passaram a tramitar no PJeCor, cujas informações de acesso constam na página da Corregedoria-Regional na internet.

Em cumprimento ao Provimento CNJ n.º 112/2021, bem como atendendo à Meta 1 da Corregedoria Nacional de Justiça para 2020 e a Diretriz Estratégica 2 da Corregedoria Nacional de Justiça para 2021, todos os atos normativos da Corregedoria e as consultas administrativas em face da Corregedoria passaram a tramitar por meio do PJeCor.

A partir de 2021, as Correições Ordinárias também passaram a tramitar no PJeCor. Já em 2022 a Corregedoria-Regional optou pela utilização do fluxo colegiado

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

alternativo do PJeCor para tramitação dos recursos em face de decisões do Corregedor-Regional a serem julgadas pelo Tribunal Pleno. Assim, a movimentação processual dos recursos, que é realizada no PJe, também é registrada no PJeCor.

Projeto Fluxo Nacional JT - WikiVT

O Projeto nacional da WikiVT, coordenado pela CGJT, com execução pelas Corregedorias-Regionais tem como objetivo reunir, em âmbito nacional, em um único local na internet, fluxo de trabalho, normativos e modelos de documentos relacionados à tramitação processual no PJe.

Para tanto, conta com a colaboração dos usuários internos da Justiça do Trabalho - magistrados e servidores de primeiro e segundo grau - na divulgação e troca de informações sobre os fluxos de trabalho, normativos e modelos.

As atualizações dos fluxos de trabalho foram finalizadas em novembro de 2021, com apresentação da ferramenta aos Tribunais Regionais pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em dezembro de 2021.

Em 2022 foram realizadas reuniões objetivando o preenchimento das informações relacionadas aos normativos regionais, bem como a inclusão de modelos de documentos. Ficou decidido pela CGJT que este trabalho será realizado ao longo do ano de 2023.

Projeto Garimpo

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento do processo judicial, em fase de execução, a inexistência de conta judicial com valor disponível e vinculado aos autos.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Assim, é necessário o saneamento dos processos que se encontram com contas judiciais abertas e com saldo, de acordo com o regulamentado pela CGJT, cabendo à Corregedoria-Regional a fiscalização e o desenvolvimento do projeto.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria-Regional.

No ano de 2021 passou-se a incluir nas atas de correição análise do projeto garimpo, tendo sido exaradas determinações e recomendações quando necessário.

No ano de 2022, as informações constantes das atas de correição foram incrementadas, havendo, inclusive, contato antecipado com o(a) Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho correicionada para saneamento das dúvidas e adequação das informações, na sua maioria em vídeo para demonstração da ferramenta.

No geral, verificou-se que as Varas do Trabalho têm cumprido os prazos estabelecidos, mas existem muitos dados que precisam ser complementados nas tabelas compartilhadas por esta Corregedoria-Regional.

TOTAIS LIBERADOS	2021	2022
Empregado	R\$ 5.185.716,67	R\$ 6.619.397,96
Empregador	R\$ 18.089.021,52	R\$ 12.751.656,88
Perito	R\$ 772.504,00	R\$ 421.039,67
Advogado	R\$ 2.034.337,73	R\$ 1.641.760,80
União - Contribuições Previdenciárias	R\$ 4.242.669,71	R\$ 1.678.577,77
União - Custas	R\$ 497.659,81	R\$ 270.148,94
União - IR	R\$ 100.475,08	R\$ 218.233,25
União - Outros	R\$ 492.621,22	R\$ 114.249,97
Outro processo	R\$ 2.759.591,12	R\$ 4.391.573,51
Outros	R\$ 1.581.294,82	R\$ 1.017.887,08
TOTAL	R\$ 35.755.891,68	R\$ 29.124.525,83

Sentenças líquidas e PJe-Calc

Foi dada continuidade às ações realizadas nos anos anteriores, em cumprimento à Recomendação CR n.º 4/2018, combinada com o Ato CSJT n.º 146/2020, que alterou o art. 22, § 6º, da Resolução CSJT n.º 185/2017, adiando para 1º de janeiro de 2021 a

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

obrigatoriedade de cálculos apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz serem juntados por meio do PJe-Calc.

O PJe-Calc permite a elaboração de cálculos pelos usuários internos e peritos, além de advogados, possibilitando a exportação desses cálculos e a consequente importação pelo servidor da Vara. Assim, quando o advogado realiza os cálculos da inicial pelo PJe-Calc Cidadão (versão do PJe-Calc para ser utilizado pelo público externo) e os encaminha à Vara, o trabalho de liquidação de sentença e de atualizações é reduzido drasticamente.

Em 2022 se verificou durante as correições que todas as Unidades Judiciárias elaboram seus cálculos por meio do PJe-Calc, inclusive os peritos.

Em relação às sentenças líquidas, se apurou que a maior parte das Unidades Judiciárias não cumprem o recomendado, que é de 25% das sentenças procedentes e procedentes em parte (Recomendação CR 04/2018). Das 60 Varas do Trabalho, 25 possuem taxa de prolação de sentenças líquidas superior a 25%.

Assim, sempre que verificada uma taxa inferior, recomenda-se nas Atas de Correição que os Juízos aumentem o quantitativo de sentenças líquidas para no mínimo 25% das sentenças procedentes e procedentes em parte.

Apresenta-se a evolução da prolação de sentenças líquidas no Regional, conforme quadro abaixo, verificadas nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, com destaque para este último ano, no qual a porcentagem de sentenças líquidas ficou superior ao recomendado, que é de 25%:

2019	2020	2021	2022
11,63%	17,92%	22,76%	28%

WhatsApp Business

Em agosto de 2019 foi publicada a Recomendação CR nº 03/2019, que trata do uso do WhatsApp Business como meio para intimação e notificação de partes ou terceiros pelas Secretarias de Varas e Oficiais de Justiça no âmbito deste Regional.

Esta ação teve como principais motivações a redução dos gastos com Correios e redução de atos dos Oficiais de Justiça, além de dar maior celeridade às comunicações processuais. Segundo o art. 1º da Recomendação CR nº 03/2019, a utilização do

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

aplicativo deve ser feita pela Secretaria da Vara, preferencialmente, sem prejuízo de utilização pelos Oficiais de Justiça, nas seguintes hipóteses:

I – Notificação de testemunha para comparecimento em audiência;

II – Notificação de reclamante para comparecimento em audiência inicial;

III – Notificação de parte ou terceiro para retirada de documentos ou mídias depositadas em Secretaria;

IV – Notificação de parte ou terceiro para prática de quaisquer outros atos, desde que não deflagrem contagem de prazo legal e não envolvam procedimentos expropriatórios, admitindo-se, nestas condições, quando inexitas as tentativas por outros meios;

V – Notificação das partes sobre os valores liberados.

Para tanto, as Secretarias, de preferência o(a) Diretor(a) de Secretaria, deve baixar em seu celular particular o aplicativo WhatsApp Business e cadastrar o telefone fixo da Vara do Trabalho. A quantidade de celulares de cada Unidade a ser cadastrado é limitada apenas pela quantidade de ramais de telefone fixo.

O uso da ferramenta pode ser feito por meio do WhatsApp Web, pelo computador da Unidade Judiciária.

Durante as correições de 2022, foi verificado que quase a totalidade das Unidades Judiciárias utilizam este procedimento, com raras exceções, sendo que o feedback é muito positivo. As Unidades Judiciárias relatam que o aplicativo auxilia na comunicação com as partes.

Destaco o uso deste sistema em algumas Varas do Trabalho onde os assistentes de audiências possuem um WhatsApp Business cadastrado com um ramal da Unidade Judiciária para atender exclusivamente os casos de dificuldades com acesso às audiências telepresenciais.

PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA

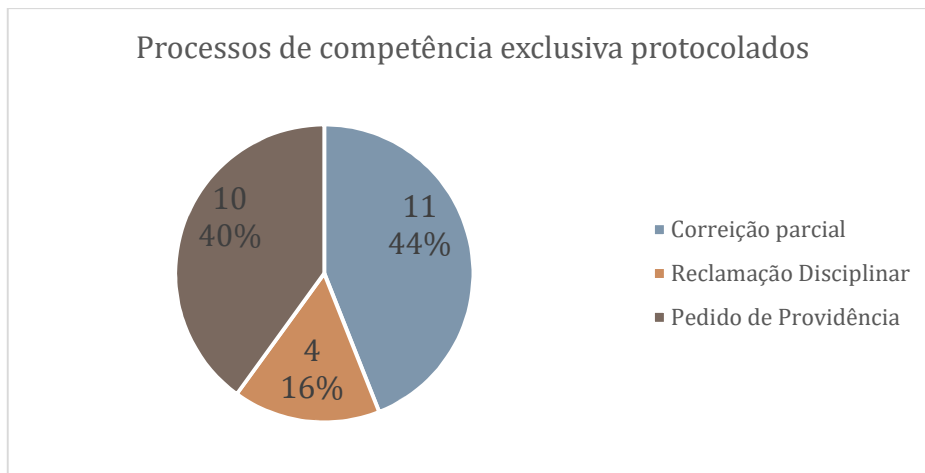
Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2022 foram protocoladas 11 Correições Parciais, 4 Reclamações Disciplinares e 10 Pedidos de Providências.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Das 11 Correições Parciais, 10 foram rejeitadas e 1 foi considerada prejudicada por perda do objeto.

As 4 Reclamações Disciplinares foram arquivadas.

Dos 10 Pedidos de Providências, 7 foram rejeitados, 1 foi arquivado, 1 foi considerado prejudicado por perda do objeto e 1 permanece em tramitação.



ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2021

A Corregedoria-Regional, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2022: 16 Portarias em conjunto com a Presidência, 1 Portaria da Corregedoria, 1 Provimento e 2 Recomendações Conjuntas com a Presidência, relacionados a seguir, com a descrição do respectivo assunto.

Portarias e Recomendações SEAP/GVP/SECOR, SEAP/SECOR e PRESI/SECOR

Portaria SEAP/SECOR n.º 33/2022	Altera, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria SEAP/SECOR n.º 73/2021, de 23 de abril de 2021, para que dele conste que a lotação hoje na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, seja deslocada, provisoriamente, para a Secretaria de Apoio ao 1º Grau de Jurisdição SEAJ1.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 84/2022	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 207/2020. (Redação Consolidada)

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 85/2022	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 84/2022.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 100/2022	Regulamenta o fluxo de trabalho dos(as) Oficiais(alas) de Justiça na fase de execução.
Portaria SEAP/SECOR n.º 111/2022	Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria SEAP/SECOR nº 73/2021, de 23 de abril de 2021, para que dele conste que uma das lotações hoje na Vara do Trabalho de Joaçaba e a lotação da Secretaria de Apoio ao 1º Grau de Jurisdição – SEAJ1, sejam deslocadas, provisoriamente, para a Secretaria de Apoio Institucional – SEAP.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 116/2022	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 21, de 27 de janeiro de 2021.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 136/2022	Declara encerradas as etapas de retomada gradual das atividades presenciais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecidas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 207, de 21 de setembro de 2020.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 139/2022	Dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 147/2022	Institui o sistema de equalização de cargas de trabalho para os processos do "Juízo 100% Digital" que tramitem em jurisdição ampliada no âmbito do Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria SEAP/SECOR n.º 176/2022	Dispõe sobre a Cooperação Judiciária e disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria SEAP/GVP/SECOR n.º 189/2022	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 147/2022, de 3 de junho de 2022, que institui o sistema de equalização de cargas de trabalho para os processos do "Juízo 100% Digital" que tramitem em jurisdição ampliada no âmbito do Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria SEAP/SECOR n.º 200/2022	Dispõe sobre a movimentação processual decorrente da transferência da sede da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma para o Município de Itapema-SC. (Alterada pela Portaria SEAP/SECOR n.º 209/2022)

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Portaria SEAP/SECOR n.º 209/2022	Altera a Portaria Conjunta SEAP/SECOR n.º 200, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a movimentação processual decorrente da transferência da sede da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma para o Município de Itapema-SC.
Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 224/2022	Assegura a observância e efetividade da Recomendação nº 02, de 24 de outubro de 2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 235/2022	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 139, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 237/2022	Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 224, de 4 de novembro de 2022, que assegura a observância e efetividade da Recomendação nº 02, de 24 de outubro de 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Recomendação PRESI/SECOR n.º 1/2022	Recomenda aos(às) magistrados(as) de primeiro grau e unidades judiciárias providências visando à ampliação do "Juízo 100% Digital" nos processos que tramitam nas Varas e Cejuscs, independentemente da fase processual.
Recomendação SEAP/GVP/SECOR n.º 1/2022	Recomendação às(aos) magistradas(os) em relação ao atendimento presencial e à realização de audiências nas unidades judiciárias de primeiro grau.

Portarias CR

1/2022	Altera o caput do art. 2º e inclui incisos I e II e parágrafo único no art. 2º da Portaria CR n.º 8/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a alteração do cadastro de pessoa física ou jurídica no PJe em relação ao registro complementar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
--------	---

Provimento CR

1/2022	Altera a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional da 12ª Região.
--------	---

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedora manifestou-se nos seguintes processos de promoção e remoção.

Concursos de promoção e acesso

PROAD 124/2022 – acesso, pelo critério de merecimento, ao cargo de Desembargador do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Desembargadora do Trabalho Gisele Pereira Alexandrino;

PROAD 1.777/2022 – promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba.

PROAD 9.759/2022 - Promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Remoções de Juizes Titulares

PROAD 503/2022 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

PROAD 2.301/2022 – remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itapema.

PROAD 4.506/2022 - Remoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

PROAD 10.930/2022 - Remoção para o Cargo de Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

PROAD 12.548/2022 - Remoção para o Cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Além do cumprimento das atribuições legais, o Corregedor participou de vários eventos, dentre eles, os relacionados a seguir:

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Mês/2022	Eventos
Janeiro	-
Fevereiro	Dias 14 e 15 - Reunião ENAMAT - Telepresencial Dia 16 - Reunião do COLEPRECOR - Telepresencial
Março	Dias 23 e 24 - Reunião do COLEPRECOR
Abril	Dias 6 a 8 - Escola Judicial Dia 20 - Reunião do COLEPRECOR Dias 27 a 30 - Reuniões do CONAMAT
Maio	Dia 18 - Reunião do COLEPRECOR Dia 23 - Discurso na solenidade de abertura da semana nacional de conciliação, no CEJUSC de São José
Junho	Dias 1º a 3 - Escola Judicial Dias 21 e 22 - Reunião do COLEPRECOR
Julho	Dia 28 - Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho
Agosto	Dia 15 - 6º Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR Dia 16 - Reunião COLEPRECOR Dias 17 a 19 - Escola Judicial
Setembro	Dias 20 e 21 - Reunião do COLEPRECOR Dia 22 - Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho
Outubro	Dia 13 - Posse nova administração do TST Dias 18 e 19 - Reunião do COLEPRECOR Dias 20 e 21 - Escola Judicial
Novembro	Dia 29 - Reunião do COLEPRECOR Dia 30- Participação no Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho - CONEMATRA.
Dezembro	Dias 1 e 2- Participação no Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho - CONEMATRA.

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

Participação do Desembargador do Trabalho-Corregedor

Comitê de Ética do TRT da 12ª Região	Portaria SEAP n.º 73/2022 RA n.º 17/2020 RA n.º 06/2016
Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial	Portaria PRESI n.º 155/2020 (atualizada pela Portaria SEAP n.º 38/2022)
Comitê Emergencial da Crise	Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020
Comissão de Vitaliciamento	RA n.º 15/2021
Comitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Portaria GP n.º 165/2014
Núcleo de Cooperação Judiciária	Portaria GP n.º 120/2012 Portaria SEAP/SECOR n.º 176/2022
Centro de Inteligência do TRT12	Portaria SEAP n.º 135/2022 Portaria SEAP n.º 134/2022 Portaria SEAP n.º 82/2021 (instituí - Republicação) Portaria SEAP n.º 99/2021 Resolução CSJT n.º 321/2021 Resolução CNJ n.º 23/2020
Comitê de governança institucional – Instância deliberativa (Alta Administração)	Portaria SEAP n.º 11/2016

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Participação dos servidores da Corregedoria

Comitê Gestor do Projeto de Equalização (CG-Equalização)	Portaria SEAP n.º 126/2022
Comitê Gestor de Gerenciamento de informação Administrativa e Judiciária da Justiça do Trabalho – e-Gestão	Portaria SEAP n.º 123/2022 Portaria GP n.º 65/2021
Comissão para estudar e organizar o Concurso Público de servidores para provimento de cargos de Tecnologia da Informação	Portaria PRESI n.º 366/2022 Portaria PRESI n.º 352/2022 Portaria PRESI n.º 291/2022 Portaria PRESI n.º 257/2022
Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GP-LAI)	Portaria PRESI n.º 322/2020 Portaria PRESI n.º 295/2020 Portaria PRESI n.º 67/2019 Portaria PRESI n.º 181/2016
Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC	Portaria SEAP n.º 99/2022 Portaria PRESI 189/2016
Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competências	Portaria PRESI n.º 89/2022 Portaria PRESI n.º 121/2019 Portaria SEAP n.º 211/2022
Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa	Portaria SEAP n.º 196/2020 Portaria SEAP n.º 336/2019 Portaria SEAP n.º 11/2016
Rede Colaborativa de Governança Institucional	Portaria SEAP n.º 196/2020 Portaria SEAP n.º 336/2019 Portaria SEAP n.º 11/2016
Comissão Avaliadora da Concessão do Certificado Agenda 2030 do TRT da 12ª Região	Portaria PRESI n.º 267/2020
Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP	Portaria Conjunta PRESI/GVP/SECOR n.º 14/2021
Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Portaria PRESI n.º 319/2022 Portaria PRESI n.º 124/2020 Portaria PRESI n.º 125/2020
Comitê Orçamentário de Primeiro Grau	Portaria PRESI n.º 125/2016

ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

	Portaria PRESI n.º 125/2020
Comitê de Reestruturação Organizacional no âmbito do TRT 12ª Região	Portaria SEAP n.º 57/2022 Portaria SEAP n.º 18/2017 Portaria SEAP n.º 27/2019
Comitê de Gestão do Conhecimento	Portaria SEAP n.º 148/2022 Portaria PRESI n.º 305/2019
Coordenação Executiva Regional do PJe - CERPJe	Portaria SEAP n.º 122/2022 Portaria SEAP n.º 49/2018
Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão	Portaria SEAP n.º 95/2018
Comissão de Concurso Público	Portaria PRESI n.º 140/2017
Comitê Gestor para Implantação do Sistema Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc	Portaria SEAP n.º 49/2017
Comitê de Movimentação	Portaria PRESI n.º 88/2022 Portaria PRESI n.º 164/2017
Comitê de Acompanhamento do Servidor	Portaria PRESI n.º 90/2022 Portaria PRESI n.º 63/2011
Núcleo de Cooperação Judiciária	Portaria SEAP/SECOR n.º 176/2022 Portaria SEAP n.º 179/2022
Grupo de Pesquisas Judiciárias	Portaria PRESI n.º 681/2022
Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Portaria PRESI 206/2022 (Alterada pela Portaria PRESI 624/2022)

Produtividade das Unidades Judiciárias

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª instância, no portal do Tribunal na Internet, no link <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>, optou-se por apresentar neste relatório os dados estatísticos específicos elaborados pela Secretaria da Corregedoria-Regional, que auxiliaram o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional na análise dos dados de cada Vara do Trabalho.

ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST, criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, buscando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, a partir de dados objetivos obtidos em cada uma das unidades. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter uma verificação mais precisa e objetiva do desempenho de uma Unidade Judiciária.

Os indicadores variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade. O índice mede dados estatísticos dos últimos 12 meses, e é atualizado trimestralmente.

Lista-se abaixo a relação das 15 Varas do Trabalho de Santa Catarina que estão entre as 25% com melhor desempenho no país:

Fraiburgo (7º), Videira (10º), Curitibanos (44º), Mafra (57º), 5ª Joinville (69º), Joaçaba (91º), Canoinhas (134º), 2ª Chapecó (165º), São Bento do Sul (185º), 1ª São José (188º), 1ª Chapecó (213º), Caçador (261º), Xanxerê (325º), Imbituba (331º) e Navegantes (365º).

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Apresenta-se abaixo quadro do IGEST nacional que demonstra a evolução de cada Vara do Trabalho da 12ª Região desde o primeiro levantamento (período de janeiro a dezembro de 2017). Para facilitar a visualização, apresentam-se apenas os dados referentes aos períodos de janeiro a dezembro de cada ano.

VARA	Posição por Período					
	jan-dez/17	jan-dez/18	jan-dez/19	jan-dez/20	jan-dez/21	jan-dez/22
Araranguá	444	352	343	573	588	943
1ª Bal. Camboriú	861	1149	635	1071	1094	602
2ª Bal. Camboriú	983	1255	1242	1340	1443	924
1ª Blumenau	551	1093	927	962	954	1081
2ª Blumenau	839	1333	1150	1146	992	977
3ª Blumenau	738	823	1104	1006	879	892
4ª Blumenau	844	979	1213	1181	828	875
1ª Brusque	640	446	155	232	420	692
2ª Brusque	43	97	299	94	208	507
Caçador	737	827	228	489	400	261
Canoinhas	23	282	435	518	327	134
1ª Chapecó	101	229	160	208	283	213
2ª Chapecó	32	178	65	151	107	165
3ª Chapecó	24	80	244	321	652	544
4ª Chapecó	654	477	128	319	387	587
Concórdia	352	290	139	132	291	502
1ª Criciúma	944	885	728	930	707	876
2ª Criciúma	1050	1101	967	848	1037	1170
3ª Criciúma	1193	848	707	575	847	-
4ª Criciúma	1005	990	1258	676	758	1067
Curitibanos	256	828	307	56	53	44
1ª Florianópolis	508	983	543	449	813	883
2ª Florianópolis	159	37	549	514	767	683
3ª Florianópolis	587	1019	1203	1067	494	863
4ª Florianópolis	402	738	838	1008	991	860
5ª Florianópolis	895	1172	1113	1073	919	1169
6ª Florianópolis	1151	1213	737	900	461	817
7ª Florianópolis	770	768	903	1147	835	1057
Fraiburgo	87	9	8	2	3	7
Imbituba	723	797	879	339	739	331

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Indaial	424	869	830	831	811	1208
1ª Itajaí	281	268	249	191	411	529
2ª Itajaí	127	154	169	206	251	511
3ª Itajaí	123	101	175	535	364	1071
1ª Jaraguá do Sul	1335	1191	552	531	726	1042
2ª Jaraguá do Sul	1186	1341	582	425	816	1003
Joaçaba	273	111	46	520	78	91
1ª Joinville	1472	1155	1215	1467	1200	1222
2ª Joinville	622	489	632	966	584	425
3ª Joinville	890	494	1221	755	632	647
4ª Joinville	1383	879	1010	778	568	503
5ª Joinville	933	977	1089	566	116	69
1ª Lages	113	924	520	483	469	773
2ª Lages	226	985	73	193	402	509
3ª Lages	92	441	43	20	207	431
Mafra	38	89	354	359	106	57
Navegantes	529	475	598	299	331	365
Palhoça	929	1011	913	975	975	841
1ª Rio do Sul	222	435	328	639	620	797
2ª Rio do Sul	104	170	222	441	270	532
São Bento do Sul	8	55	140	91	172	185
1ª São José	241	323	274	211	186	188
2ª São José	993	1023	1196	1231	949	938
3ª São José	945	1097	1205	958	1174	1072
São Miguel do Oeste	223	390	148	66	472	520
Timbó	69	458	403	687	789	771
1ª Tubarão	265	528	701	526	776	611
2ª Tubarão	687	872	371	144	685	641
Videira	30	13	56	100	12	10
Xanxerê	837	276	498	827	594	325

Verifica-se no quadro acima, que 24 Varas do Trabalho melhoraram sua posição em 2022 em relação ao início do IGEST, que foi em 2017, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil.

No ano de 2022, o IGEST comparou os dados de 1.568 Varas do Trabalho no Brasil.

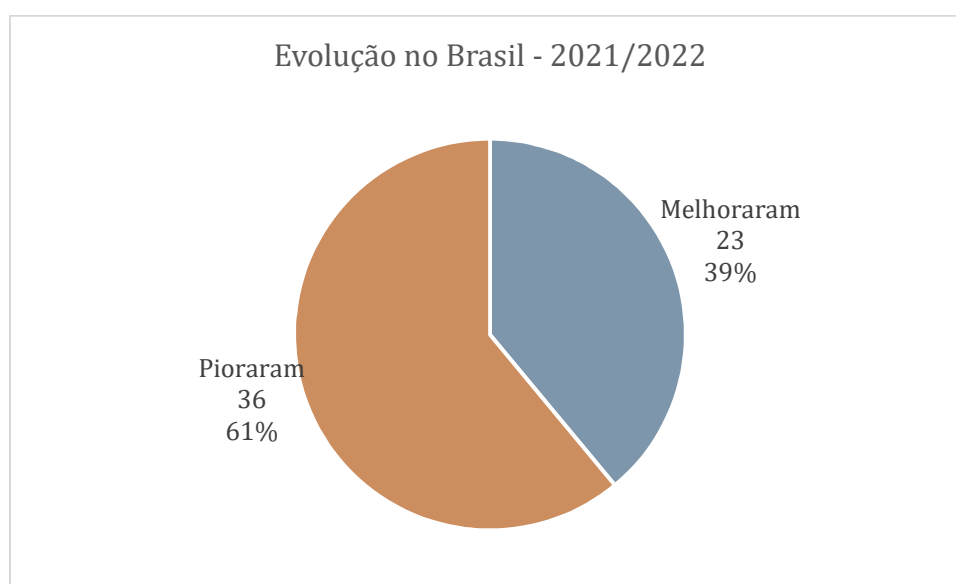
PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Verifica-se também, no quadro acima, que algumas Unidades melhoraram sua posição a ponto de ultrapassar mais de 250 Varas do Trabalho no Brasil em 2022 em relação a 2021.

Destacam-se as seguintes Varas:

- 2ª Vara de Balneário Camboriú, melhorou 519 posições (de 1.443º para 924ª);
- 1ª Vara de Balneário Camboriú, melhorou 492 posições (de 1.094º para 602º);
- Vara de Imbituba, melhorou 408 posições (de 739º para 325º); e
- Vara de Xanxerê, melhorou 269 posições (de 594º para 325º).

Verificou-se, ainda, que 39% das Varas do Estado melhoraram sua posição em relação a todas as Varas do País de 2021 para 2022, ou seja, 23 das 60 Unidades.



PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

DADOS ESTATÍSTICOS

Conforme dados obtidos no e-Gestão, em 31-12-2022, existiam 59 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho providos e 1 cargo vago; com relação a cargos de Juiz do Trabalho Substituto, existiam 54 providos e 2 cargos vagos. Estes são os mesmos quantitativos verificados no ano anterior.

Em relação ao movimento processual, segundo dados obtidos do sistema e-Gestão, registro que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2022 foi de 65.867, um aumento de 5.952 processos em relação a 2021, ou seja, variação de 9,93%, conforme quadro abaixo.

CASOS NOVOS		
2020	2021	2022
66.201	59.915	65.867
-2,39%	-9,50%	9,93%

Fonte: e-Gestão.

Conforme se verifica no quadro a seguir, considerando os processos solucionados por sentença com resolução do mérito – procedentes, procedentes em parte, improcedentes, extintos com resolução do mérito e outras decisões com resolução do mérito – e os acordos, houve aumento da produtividade dos(as) Juízes(as) de 1º grau entre 2021 e 2022 em 6,68%.

2020		2021		2022	
Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados
31.676	27.073	28.344	57.323	30.890	30.260
Variação		-10,52%	7,04%	8,98%	4,42%
		-2,43%		6,68%	

Fonte: e-Gestão.

Em relação ao total de processos julgados na fase de conhecimento, que considera a soma de sentenças com resolução de mérito, sem resolução de mérito e

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

acordos homologados, verifica-se também aumento de produtividade, conforme quadro abaixo.

JULGADOS		
2020	2021	2022
66.943	64.251	66.497
-20,77%	-4,02%	3,50%

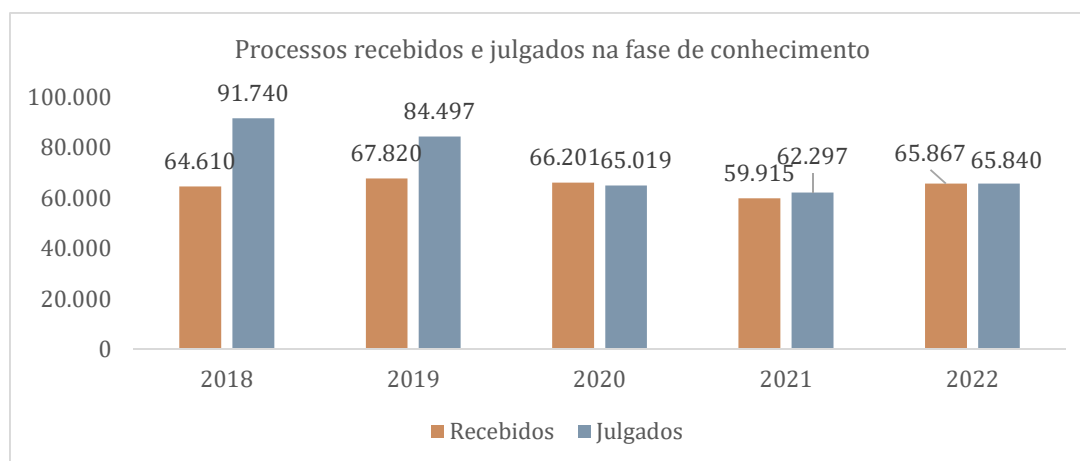
Fonte: e-Gestão.

Verifica-se que, mesmo com o aumento da quantidade de processos recebidos de 2021 para 2022, em 9,93%, houve aumento da quantidade de processos julgados, de 3,50%. Destaca-se, ainda, que o saldo de processos julgados em relação aos recebidos em 2022 ficou positivo, tendo a 12ª Região julgado 0,96% de processos a mais que os recebidos, conforme quadro abaixo.

2020			2021			2022		
Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%	Receb.	Solucion.	%
66.201	66.943	1,12%	59.915	64.251	7,24%	65.867	66.497	0,96%

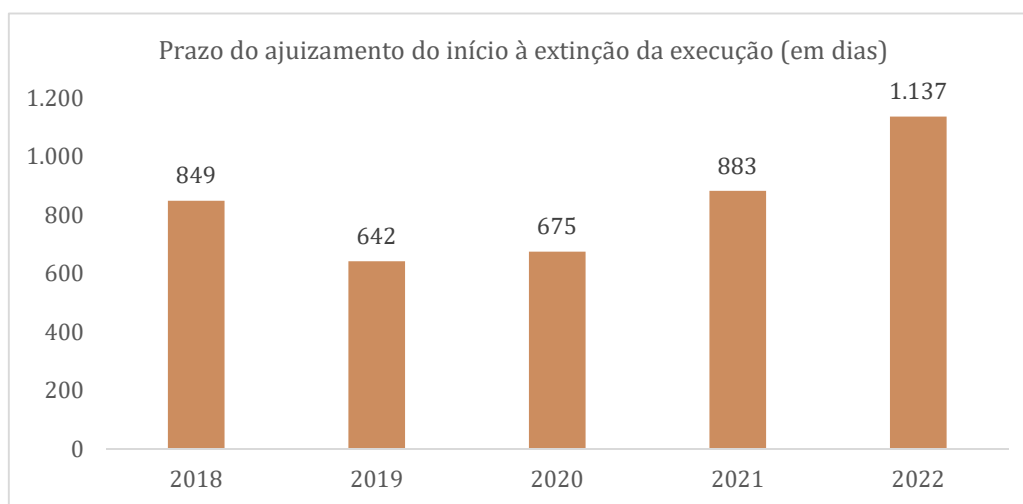
Fonte: e-Gestão.

Destacam-se abaixo gráficos comparativos, com dados anuais deste Regional. No primeiro gráfico, verifica-se redução da quantidade de processos julgados desde 2018, enquanto que a quantidade de processos recebidos se manteve na média de 65 mil processos por ano.

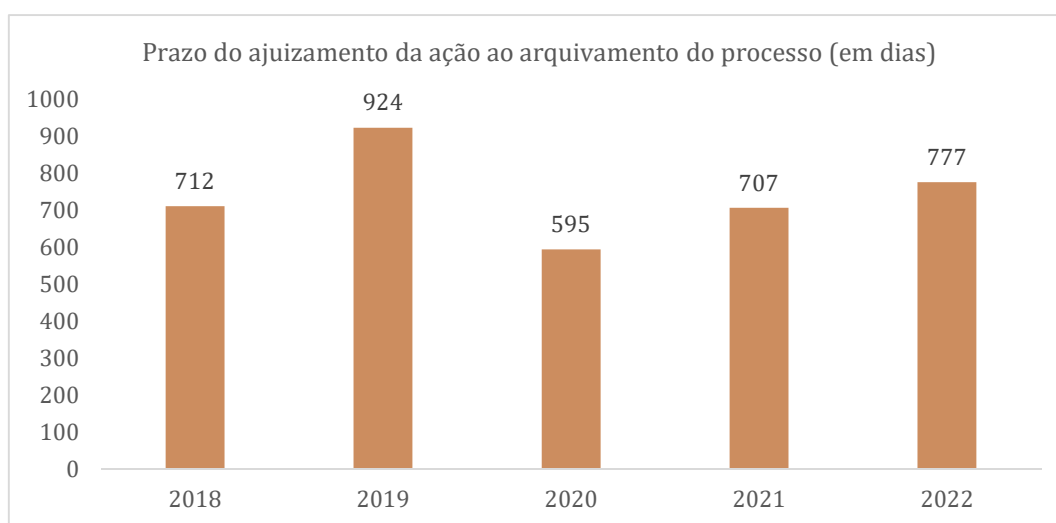


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Em relação ao prazo médio da fase de execução, verifica-se aumento desde o ano de 2019, com destaque para o ano de 2022, cujo aumento em relação ao ano anterior foi de 28,77%. Apesar deste dado parecer negativo para o Regional, pode indicar que as Varas do Trabalho estão conseguindo finalizar a execução de processos muito antigos.



Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, inobstante algumas Unidades terem reduzido seus prazos, outras aumentaram, resultando assim, no cômputo geral, um acréscimo em relação ao ano anterior, de 707 para 777 dias, conforme gráfico abaixo.



Fonte: e-Gestão.

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

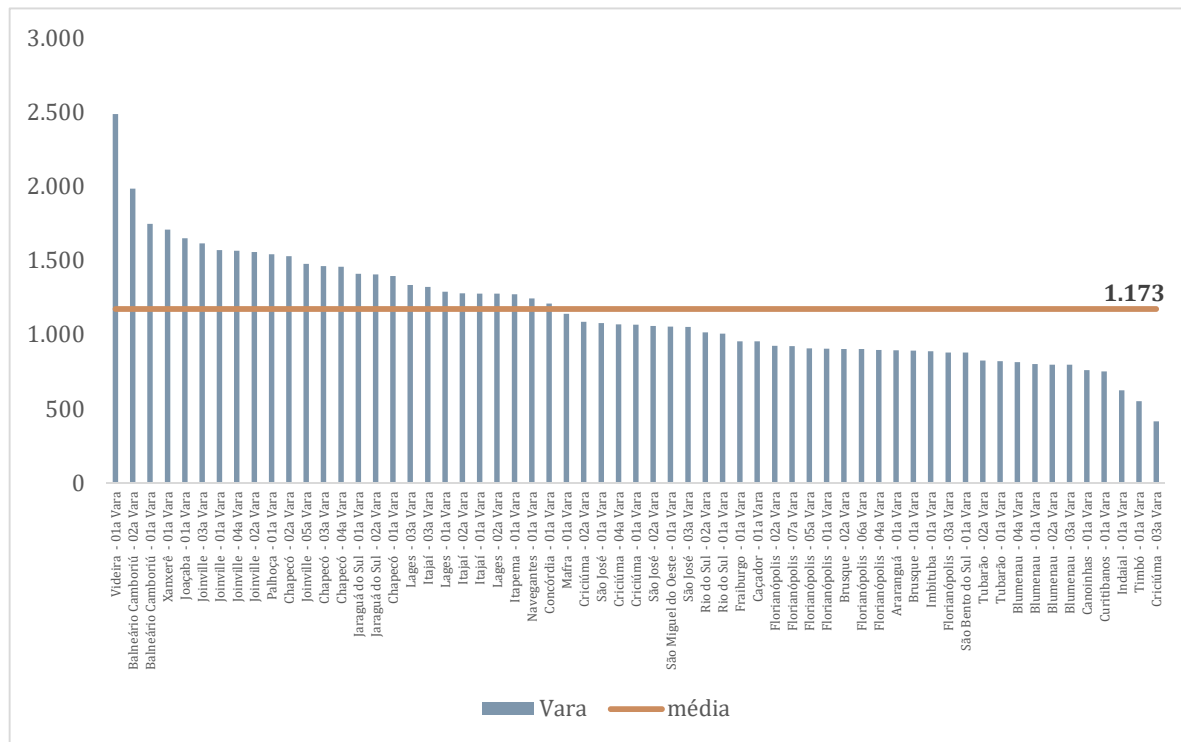
A quantidade de execuções iniciadas diminuiu de 21.957 em 2021, para 21.448 em 2022, resultando em um decréscimo de 2,32%. Ainda, em relação às execuções encerradas, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina reduziu de 23.115 em 2021 para 22.267 em 2022, resultando em um decréscimo de 3,67%, de acordo com planilhas publicadas pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa - CESTP, deste Regional.

Em 2022, após 2 anos de rotinas de trabalho alteradas por causa da pandemia de COVID-19, quando as atividades jurisdicionais foram normalizadas, verificou-se o aumento na quantidade de processos julgados. No entanto, houve dificuldades no encerramento de execuções trabalhistas. Durante as correições ordinárias, foi possível inferir, pelas reuniões havidas com advogados, juízes e servidores, que a dificuldade no encerramento das execuções se deve pelas dificuldades econômicas sofridas pelas empresas em decorrência da pandemia da COVID-19.

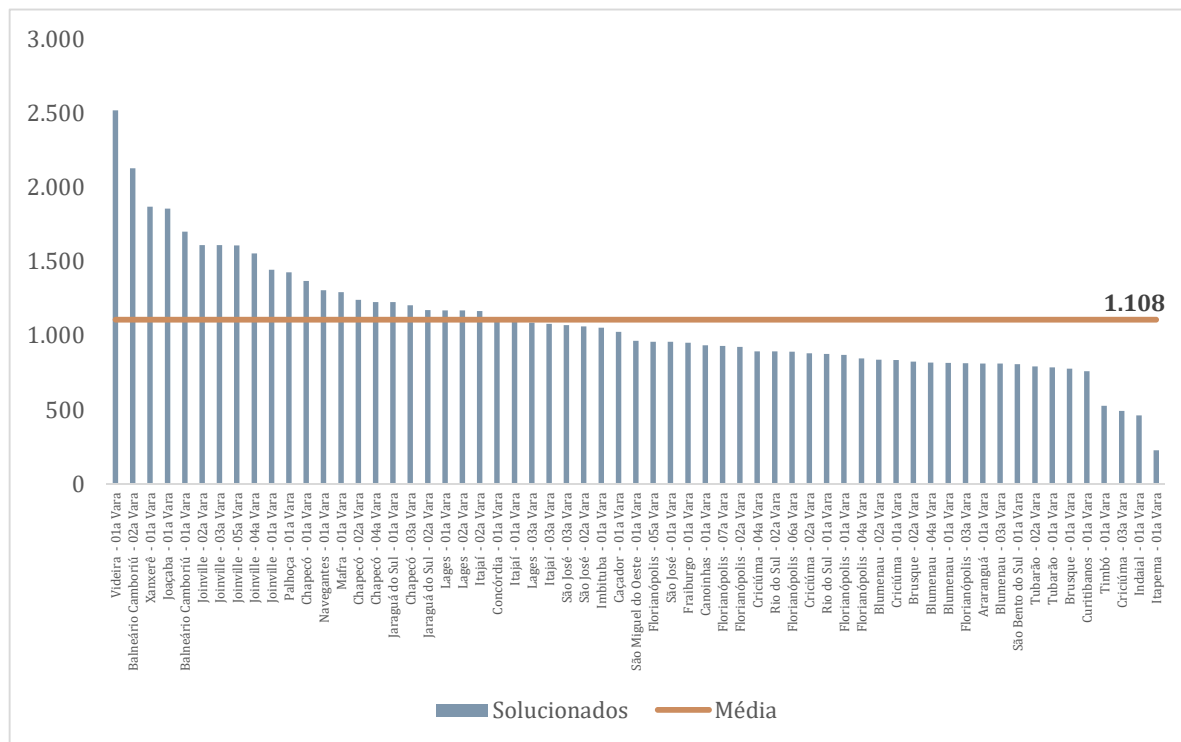
Apresentam-se a seguir os gráficos comparativos referentes aos processos recebidos, audiências realizadas, processos julgados e prazos médios auferidos em 2022, conforme dados do e-Gestão.

PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Processos recebidos

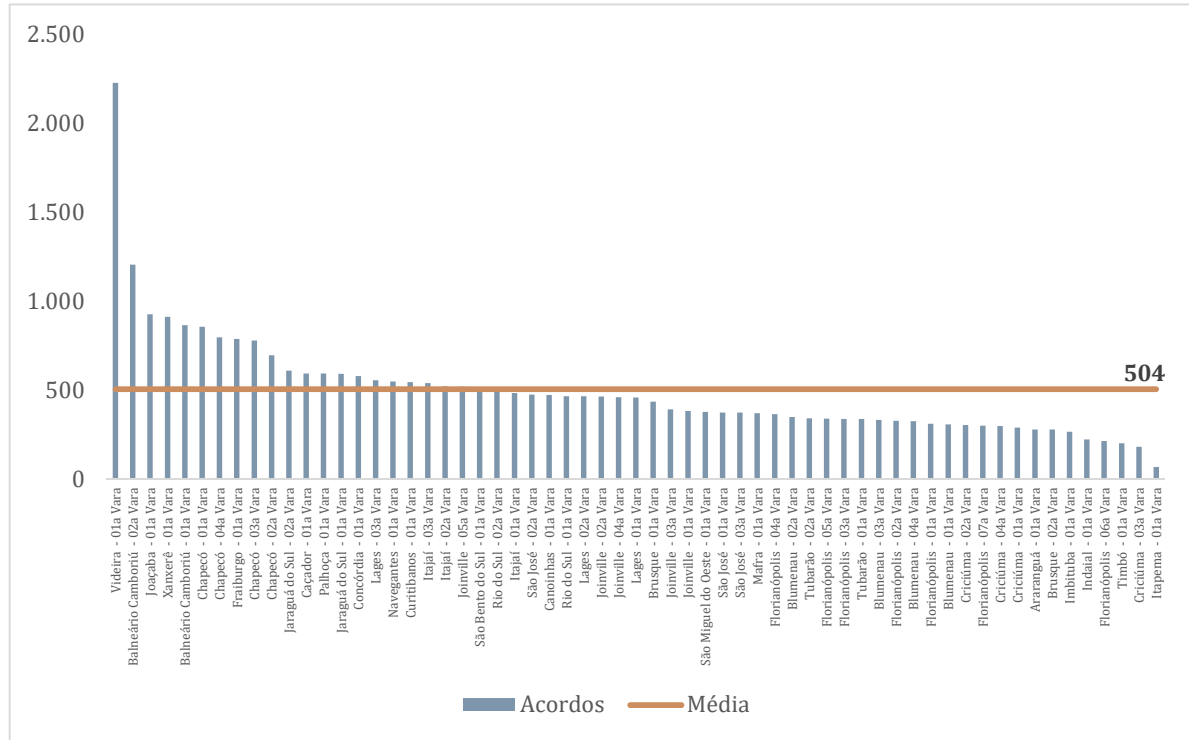


Processos julgados

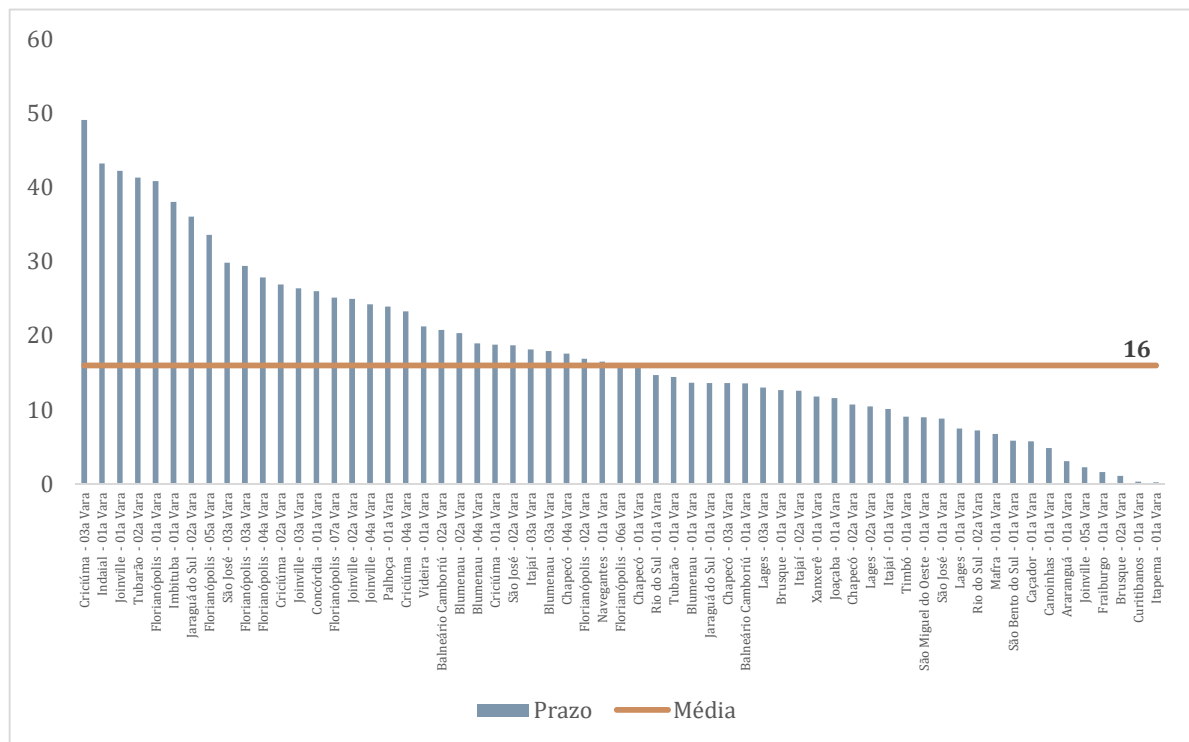


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Processos solucionados por acordo na fase de conhecimento

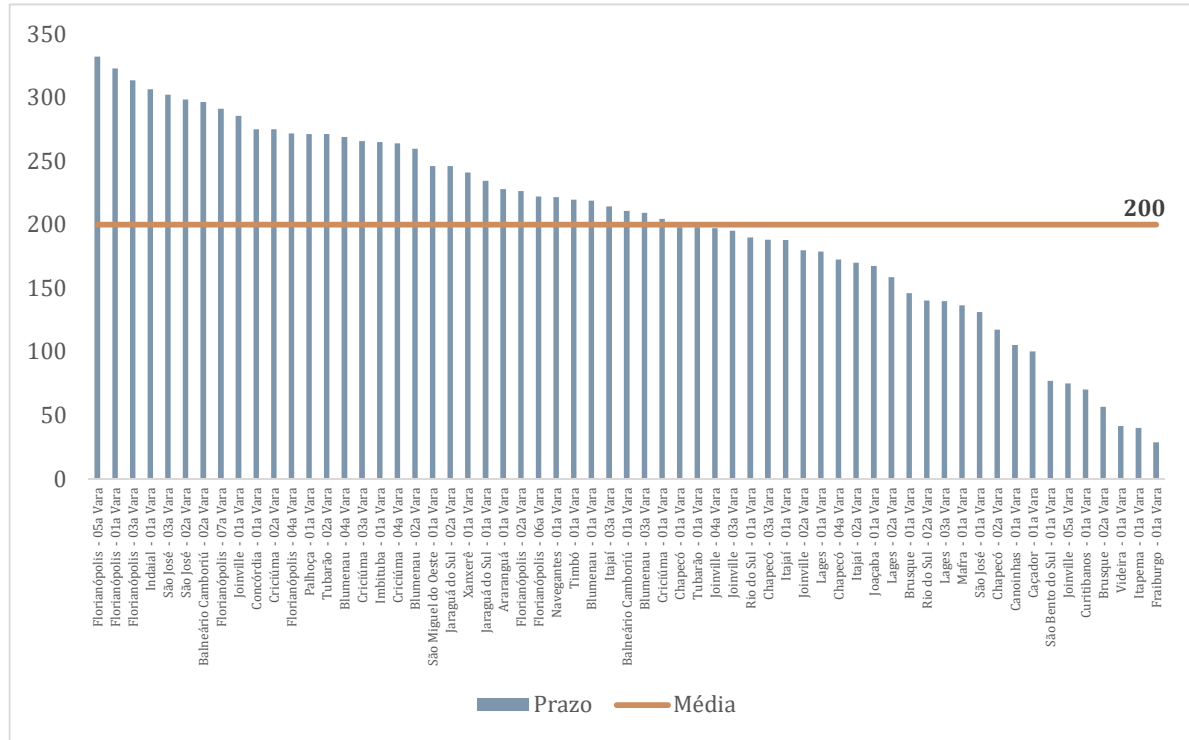


Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (em dias)

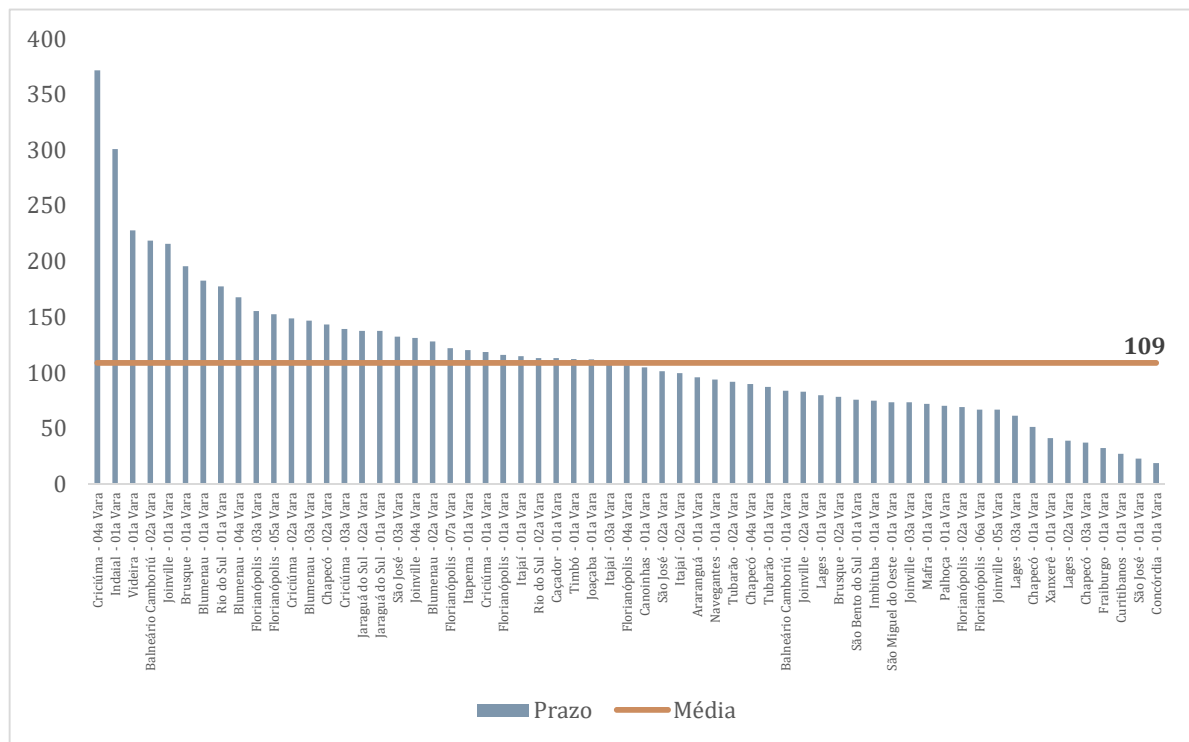


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença (em dias)

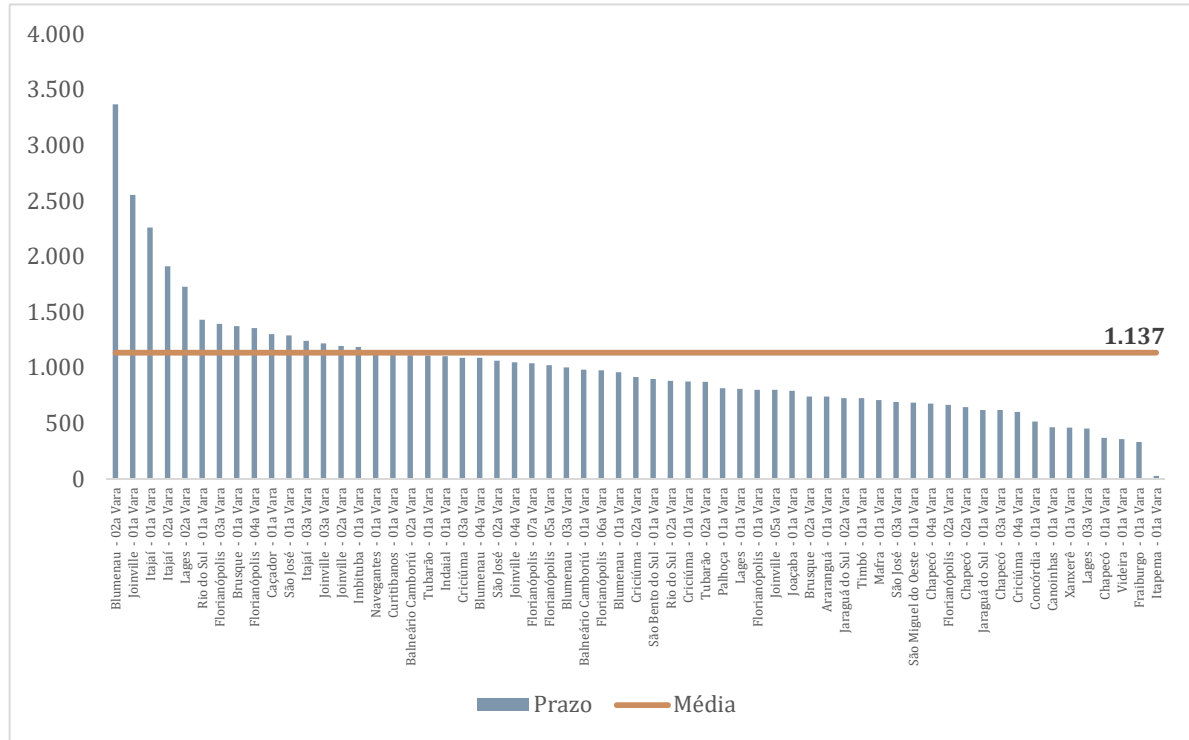


Prazo médio do início ao encerramento da liquidação (em dias)

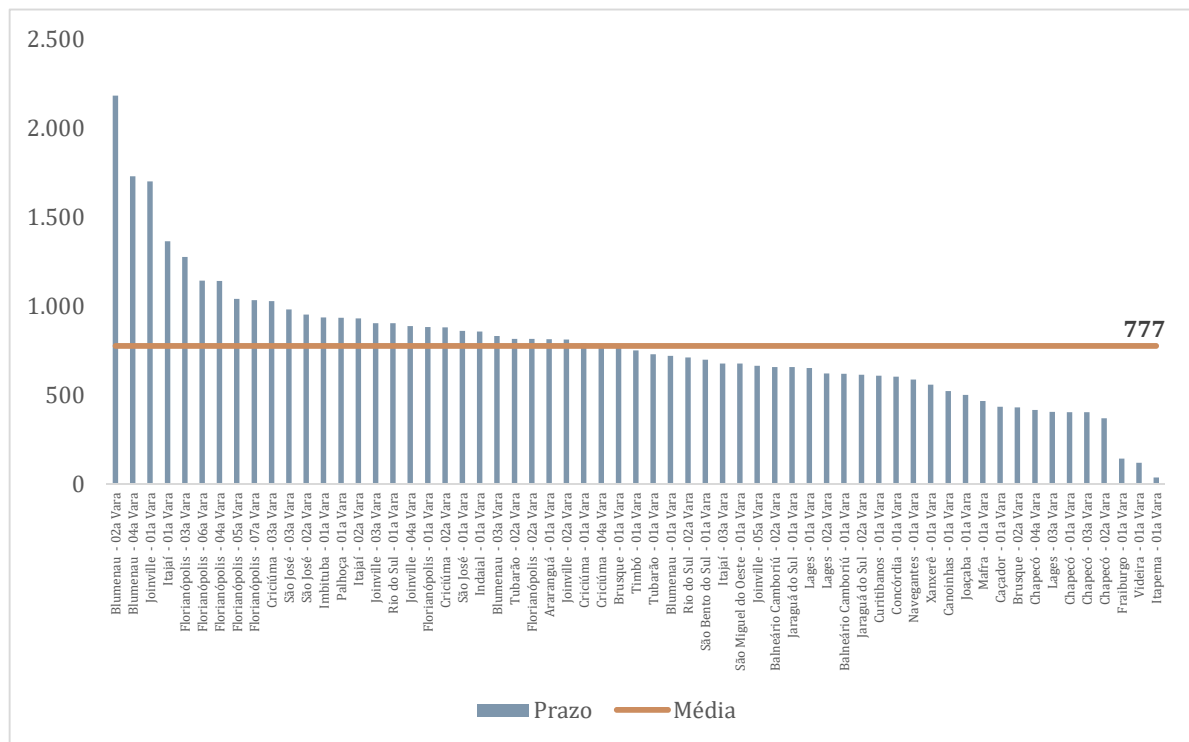


PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Prazo médio do início à extinção da execução (em dias)



Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento (em dias)



Considerações Finais

Dando continuidade aos trabalhos realizados em gestões anteriores, quanto à readequação da forma de trabalhar, a Corregedoria vem utilizando diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional atuar objetivando a redução dos prazos de designação de audiências, a eliminação de retrabalho pelas Secretarias, a melhora de cada Vara no IGEST, dentre outros, proporcionando maior celeridade ao trâmite processual.

Conforme se verificou, o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento do processo aumentou de 707 para 777 dias. Sabe-se que o olhar para a estatística deve ser feito de maneira ampla e não apenas nos dados brutos.

Ao se arquivar processos antigos, cumpre-se a jurisdição, especialmente para o jurisdicionado que estava aguardando o desfecho de seu processo há anos. No entanto, isto gera impactos negativos nos prazos médios, como o prazo da autuação ao arquivamento do processo, por exemplo. Por este motivo, o aumento deste prazo médio, de 707 para 777 dias, pode representar algo positivo quando analisado de forma mais ampla.

Com relação ao IGEST, comparando-se o primeiro levantamento, referente ao período de jan-dez/2017, com o levantamento de jan-dez/2022, pode-se afirmar que 24 Varas do Trabalho de Santa Catarina melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, representando 40% das Unidades do Estado.

Cumprido salientar que este Corregedor verificou nas Unidades Judiciárias pelas quais passou presencialmente, bem como pelas quais manteve contato telepresencial em 2022, o empenho dos Magistrados e servidores desta Justiça Especializada em dar ao jurisdicionado uma resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense. Buscou-se, por meio de conversa franca com os magistrados, discorrer sobre os problemas encontrados e as possíveis soluções, com o máximo de praticidade.

Como pode-se verificar neste relatório anual, a atuação da Corregedoria-Regional, juntamente com os esforços empreendidos pelos magistrados e servidores, pauta-se pela busca de uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

Finalizo externando minha gratidão ao Exmo. Senhor Desembargador do Trabalho-Presidente, pelo apoio que deu à Corregedoria-Regional neste ano, esperando

CONSIDERAÇÕES FINAIS

terminar nossa gestão em 2023 com resultados favoráveis e atendendo os anseios dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2023.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional